

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo nº 0001456-31.2021.8.26.0072

Juizado Especial

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Al. Paulo Seguro, 116, Parati I, onde em diligência me encontrava, eu oficiala de justiça abaixo-assinada, a fim de dar cumprimento ao r. mandado nº 072.2021/013818-7, expedido na Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CÁSSIO BENEDICTO move em face de MANOEL DE JESUS ANDRADE e outro, pela qual procedi à penhora do bem indicado no mandado:

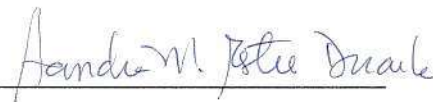
- Um terreno situado na Alameda Muçuri, correspondente ao lote nº 178, da quadra nº 165.127, do loteamento denominado Parque Residencial Parati, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, medindo 10,20 metros de frente; igual medida nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando área de 255,00 m², confrontando pela frente com a Alameda Muçuri; pelo lado direito de quem da alameda olha para o imóvel com o lote nº 168; pelo lado esquerdo com o lote nº 188; e nos fundos com o lote nº 333, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 0165.127.178.00, objeto da matrícula 12.567, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

Sobre o terreno não existem benfeitorias.

Avaliação do imóvel penhorado: R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Feita a penhora, nomeei como fiéis depositários: MANOEL DE JESUS ANDRADE, CPF:981.685.848-72, RG:6.430.380 e ANTONIA FERNANDA DIAS ANDRADE, CPF:981.685.768-53, RG:6.856.689, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeram cumpri-lo, cientificando-os eu, oficiala de justiça, que não deverão abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, oficiala de justiça e pelos depositários, que receberam a cópia.

A OFICIALA DE JUSTIÇA



Sandra Matta Esteves Duarte

DEPOSITÁRIOS

